



Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Ofício nº 62/2019 – PGM/PA

**Ao Sr. Oliveira Altair Amaral**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Av. São Francisco, nº 320, bairro Primavera, Pouso Alegre,  
CEP nº 37.552-030

Ref.: Procedimento Administrativo nº MPMG-0024.19.007648-9

Prezado Vereador Presidente,

Em atenção ao ofício nº 377/2019-CCConst-PGJ, referente ao procedimento administrativo nº MPMG-0024.19.007648-9, no qual a Procuradoria-Geral de Justiça requer, no prazo de 15 (quinze) dias, certidão de vigência da emenda à Lei Orgânica do Município nº 78/2019, que revoga a seção IV, do capítulo II, do título II, e o art. 73 da LOM, para permitir a extinção da guarda municipal; solicito, cordialmente, a Vossa Senhoria, como chefe do Poder Legislativo, que remeta-nos a certidão de vigência da referida emenda, afim de que possamos atender a requisição que nos foi dirigida.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que for necessário.

  
Demétrius Amaral Beltrão  
Procurador-Geral do Município

15:22 10/09/2019 106724 CÂMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO 10/09/2019 15:22 0691 1/2